



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Náutica de Itajaí – ANI e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Náutica de Itajaí – ANI, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ITAJAÍ	LEIS
.....
Associação Náutica de Itajaí – ANI	
.....

” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Náutica de Itajaí – ANI, com sede no Município de Itajaí, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Náutica de Itajaí tem por finalidade fomentar a cultura marítima e promover a prática de atividades náuticas, culturais, esportivas e educacionais. Além disso, a entidade se dedica a implementar ações voltadas ao conhecimento, defesa e preservação do meio ambiente, assim como ao desenvolvimento sustentável, econômico e social.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.